

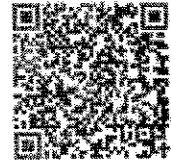


PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Secretaria Municipal de Fazenda
Av Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, Centro - Ipatinga - MG

Número da Nota
201900001000044

Código de Verificação
CGJF-JFXV

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e



Data de Emissão: 28/08/2019 - 16:14 hs
Período de Tributação: 08/2019

Natureza da Operação: Tributação no Município
Município de Prestação: IPATINGA - MG

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA**
Nome: **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA**
Declaração: **Simplex Nacional**
Regime de Tributação: **Auto-liquidada**
Endereço: **RUA MILTON CAMPOS, 68 - CIDADE NOBRE - CEP: 35163-393 - IPATINGA - MG**
Imune/Isento: **Não**

Telefone: (31) 3826-2681

CPF/CNPJ: 22.667.391/0001-35
Inscr. Municipal: 20395700
Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome: **ENEIAS JOSE DOS REIS**
Email: **dep.eneiasreis@camara.leg.br**
Endereço: **PALÁCIO DO CONGRESSO NACIONAL - PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 0 ANEXO IV - GABINETE 824 - CEP: 70160-900 - BRASÍLIA - DF**

Inscr. Municipal:

CPF/CNPJ: 945.058.106-15
Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Chave: 6913-701
Serviços advocatícios
Código do Serviço: 17.14
Advocacia.

Referê-se prestação de serviços jurídicos referentes a 1/7/2019 a 31/7/2019, compreendendo orientações ao deputado para apresentação de projeto de lei sobre alteração do Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, e do Decreto nº 24.492, de 28 de junho de 1934, para permitir que optometristas efetuem exames básicos de acuidade visual, encaminhando aos médicos oftalmologistas os pacientes com alterações.

-Subsidiar o deputado quanto ao PL Nº 3.070, de 2015, que Altera as Leis nºs 12.305, de 2 de agosto de 2010, e 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, a fim de estabelecer regras específicas para erradicar o desperdício de alimentos.

-Auxiliar o deputado em atendimentos no estado.

Banco do Brasil
Ag. 2577-0
Cc. 38591-3

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Acrescimos (R\$)	Desc. Condicionado (R\$)	Desc. Incondicionado (R\$)	Crédito (R\$)
6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Total das Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
6.500,00	3,00	195,00	0,00	0,00	6.500,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.069,25 (16,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.743/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 2.033/2003 e nos Decretos nº 5.675/2007 e 8.280/2015

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simplex Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 201900001000044

Código de Verificação: CGJF-JFXV

Emitida dia 28/08/2019 às 16:14 hs

Recebi da empresa **ELDER FRAGOSO SOCIEDADE INDIV. DE ADVOCACIA** os serviços constantes desta **NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO**. Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfe.ipatinga.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.

Recebido em, 28/08/2019
Elder de Souza Fragoso
Advogado - OAB-MG: 76.963